



Parecer: Nº 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Assunto: BALANÇO GERAL 2017

Ordenador: JARDIANE VIANA

Contador: CARLOS VITTOR DE ANDRADE MONTEIRO

Controlador: ALEXANDRE RIBEIRO COSTA

Parecer do Controle Interno

01 – Apresentação

Este relatório da Controladoria do Município de Faro tem por finalidade examinar o BALANÇO GERAL do ano 2017, visto que atende aos parâmetros dos mencionados dispositivos legais elaborados de acordo com os modelos e orientações definidas pela **Lei Federal nº 4.320/1964**.


A Controladoria do Município de Faro foi criada pela Lei Nº 234 de 24 de junho de 2011, em atendimento ao disposto na **Resolução Normativa Nº 7.739/2005**, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

02 – Análise do Processo

Este Parecer trata do **BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2017** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**, e tem por base as demonstrações econômicas, financeiras e também de relatórios emitidos pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Faro e apresentados a esta Controladoria Interna.

03 – Conclusão

Após analisar a documentação apresentada, a esta controladoria, informa-se que não foram detectadas situações relevantes que pudessem ser entendidas como irregularidades praticadas por parte da Administração Municipal de Faro. Dessa maneira, defini-se este parecer como favorável ao **BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2017** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**.


ALEXANDRE RIBEIRO COSTA
Controlador Interno